



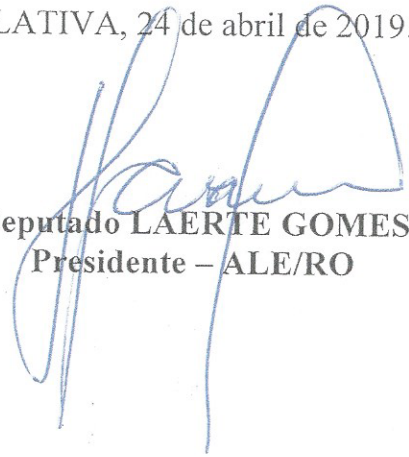
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 047/2019-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 059/2019, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superavit* financeiro, até o valor de R\$ 24.002.449,18, em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça - TJ”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de abril de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

26/04/2019
WUALEN ANTONIO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 059/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superavit* financeiro, até o valor de R\$ 24.002.449,18, em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça - TJ.

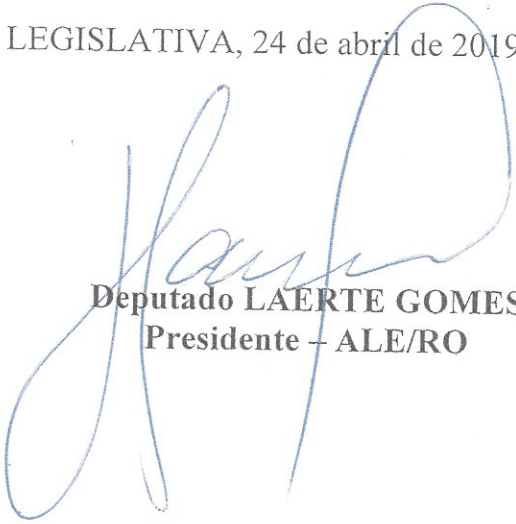
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o valor de R\$ 24.002.449,18 (vinte e quatro milhões, dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), a ser alocado conforme Anexo I desta Lei, em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça - TJ, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

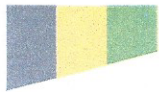
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de abril de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente - ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ				24.002.449,18
03.001.02.122.2073.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0300	705.218,64
03.001.02.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	3190	0347	15.297.230,54
		3390	0347	8.000.000,00
TOTAL				R\$ 24.002.449,18